PORTARIA Nº 638 / 2002

Dispõe sobre o horário de expediente no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal, dia 03 de junho de 2002 (segunda-feira), das 12:00h às 17:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA D.
PARACATU
Doc. Digit. em 03/06/2002
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 29/05/02 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL